



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017. – S.R.P.

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do seguinte endereço eletrônico: andre_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – S.R.P.

(EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que em obediência às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, fará realizar licitação na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando o fornecimento parcelado e eventual de materiais para a manutenção elétrica, conforme disposto nos anexos deste Edital.

O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 03 de Abril de 2017, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 18 de Abril de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: nº 06.01.12.365.0013.2.013.339030.01.210000, 06.02.12.361.0014.2.014.339030.01.220000, 06.01.12.365.0013.2.013.339030.01.210000, 06.02.12.361.0014.2.014.339030.01.220000, 06.02.361.0014.2.014.339030.01.220000 e 06.01.12.365.0013.2.013.339030.01.210000.

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I - Quantitativos e descritivos;**
- ANEXO II - Modelo de Proposta;**
- ANEXO III - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação.**

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para fornecimento parcelado e eventual de materiais elétricos, eletrônicos e outros (aquecedor, cabos flexíveis, disjuntores, canaletas, fita solante, lâmpada e etc...), conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

1.2.1. O(s) item(ns) registrado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria de Educação.

1.2.2. A partir da Ordem de Fornecimento juntamente com o empenho, a Detentora do preço registrado deverá entregar o item registrado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

1.2.3. A entrega dos itens solicitados deverão ser feitas no Almojarifado Central, a Rua Maranhão n° 2203 – Bairro: Capotuna – Jaguariúna - SP- Telefone (19) 3867-3556, com André ou Eliane.

1.2.4. A entrega e o transporte do item registrado não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar fora dos Envelopes “Propostas de Preços” e “Habilitação”, Declaração conforme modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 042/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 042/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope a) Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 9 deste Edital.

7. ENVELOPE A - PROPOSTA

7.1.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.3. Número do pregão;

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.2. **Marca, valor unitário e valor total por item**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

7.2.1. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;

7.3 A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.5.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.5.2. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.5.3. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.5.4. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.5.5. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.5.6. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.4.8. deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal, à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – Certidão Negativa de Débito – CND.

8.4.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.8. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.5. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.1.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e após será realizada à abertura dos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.2.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário por item, suas representantes estarão impedidos de dar lances.

9.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário por item serão convidados a participar dos lances verbais.

9.7.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.9. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

9.13. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.14. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital e o melhor preço, o licitante será declarado vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.17. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.18. Nas situações previstas nos itens 9.11, 9.12, 9.13 e 9.16 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da declaração do licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11 deste edital.

9.21. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto ao autor do menor preço, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11. DO TERMO DE ATA:

11.1. A licitante adjudicada será convocada, após Homologação do processo licitatório pelo Senhor Prefeito, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio, acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.

11.3. Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que a execução do objeto seja feita nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata estabelecido no subitem 11.1, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.5. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.

12. DO PREÇO

12.1. O preço que vigorará na Ata de Registro de Preços constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será encaminhada para ser rubricada pelo Secretário de Educação.

13.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número da Ata Registro de Preços.

13.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

13.4 Deverá ser obrigatoriamente anexada à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

13.4.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

14. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.1. Quando:

14.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.1.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.1.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Educação;

14.1.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.1.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.1.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O compromisso da execução do objeto só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Educação.

15.2 A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

15.3 O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

15.4. O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua entrega total.

15.5. A Secretaria de Educação não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

15.6 As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

15.7 Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dias úteis, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos ou pelos telefones (19) 3867-9801/3867-9780/3867-9707 ou através do endereço eletrônico: andre_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

15.8 As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

15.9 A PREFEITURA poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.10 O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

15.11 Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

15.12. Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

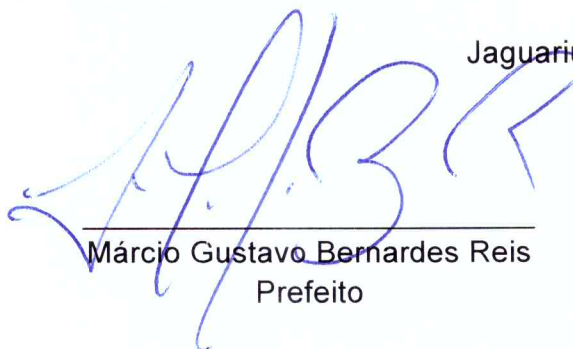
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.13. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

15.14. As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 30 de Março de 2017.



Márcio Gustavo Bernardes Reis

Prefeito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Especificação	Normas
1	pç	25	AQUECEDOR ELÉTRICO INDIVIDUAL	Aquecedor de baixa pressão, automático, em liga de cobre anticorrosivo, com potência maior que 6200W e menor que 6800W, em 220 volts, pressão mínima de 10 KPA (1 MCA) e pressão máxima de 80 KPA (8 MCA), disjuntor de 35A, resistência encapsulada antichoque	NBR 6146
2	RL	20	CABO FLEXIVEL 1,5MM ² COR BRANCA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 1,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor branca; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
3	RL	20	CABO FLEXIVEL 1,5MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 1,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor preta; em rolo de 100m,com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr247	NBR 6148 / NBR 247
4	RL	20	CABO FLEXIVEL 1,5MM ² COR VERDE	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 1,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor verde; em rolo de 100m,com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr247	NBR 6148 / NBR 247
5	RL	10	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; com area de seção de 10mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
6	RL	10	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 10mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor preta; em rolo de 100m, com certificação compulsória inmetro e nbr6148; nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
7	RL	6	CABO FLEXÍVEL 16 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 16mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
8	RL	6	CABO FLEXÍVEL 16 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 16mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor Preta; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 248	NBR 6148 / NBR 247
9	RL	20	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 2,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor preta; com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247	NBR 6148 / NBR 247



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10	RL	20	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 2,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
11	RL	20	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² COR VERDE	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 2,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor verde; em rolo de 100m, com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr247	NBR 6148 / NBR 247
12	RL	5	CABO FLEXÍVEL 25 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; com area de seção de 25mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
13	RL	5	CABO FLEXÍVEL 25 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 25mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor preta; em rolo de 100m, com certificação compulsória inmetro e nbr6148; nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
14	RL	13	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 4mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
15	RL	13	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 4mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 450/750v; cabo tipo flexível; na cor preta; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr247	NBR 6148 / NBR 247
16	RL	10	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 6mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
17	RL	10	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 6mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 450/750v; cabo tipo flexível; na cor preta; com certificação compulsória inmetro e nbr6148; em rolo de 100m	NBR 6148 / NBR 247
18	RL	10	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² COR VERMELHA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 6mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor vermelha; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247	NBR 6148 / NBR 247
19	mt	400	CABO PARALELO 2 X 2.5 MM ²	Cabo elétrico flexível, de cobre nu, têmpera mole, area de seção 2x2,5mm ² , isolamento em termoplástico anti-chama, tensão de isolamento 300v na cor branca, com certificação compulsória do inmetro, nbr 13259	NBR 13259
20	mt	300	CABO PARELELO 2X1,5MM ²	Cabo elétrico flexível, de cobre nu, têmpera mole, area de seção 2x1,5mm ² , isolamento em termoplástico anti-chama, tensão de isolamento 300v na cor branca, com certificação compulsória	NBR 13259



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				do inmetro, nbr 13249	
21	pç	40	CAIXA PARA 2 DISJUNTORES DIN DE SOPREPOR	Caixa em plastica sistema x para acomodação de 02 disjuntores tipo DIN.	NBR 60898
22	pç	250	CANALETA EXTERNA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE	Canaleta de pvc auto-extinguível para utilização em instalação elétrica e rede, dimensões aproximadas 20mmx5,5mmx2m(lxpxc), com fita dupla face para fixação, tampa para canaleta, 2 canais internos para acondicionamento dos cabos, nbr 14565 nbr iec 61084	NBR 14565 IEC 61084
23	pç	90	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 6800W	Chuveiro elétrico; de polipropileno; na voltagem 220 volts; com controle de 4 temperaturas (desligado, mínimo, médio e máximo); e potencia maxima (inverno) 6800w; com ducha manual com mangueira; na cor branca; com rosca 3/4 polegada	NBR 12483
24	pç	150	CONTROLE DE VENTILADOR DE SOBREPOR	Controle de Ventilador, Tipo Sobrepor, Em Polímero, 110V/220V (Bivolt), sistema composto por placa de circuito impresso e componentes eletrônicos, cor branca ou preta, corrente mínima de 1,5A em 110V e mínima de 1,8A em 220V, potência mínima 200W em 110V	NBR 5410
25	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFÁSICO, CURVA C, 25 A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 25 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898	NBR IEC 60898
26	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFÁSICO, CURVA C, 32 A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 32 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898	NBR IEC 60898
27	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFASICO, CURVA C, 40A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 40 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898	NBR IEC 60898
28	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFASICO, CURVA C, 50A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 50 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898	NBR IEC 60898
29	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFÁSICO, CURVA C, 63A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 63 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898	NBR IEC 60898
30	pç	60	DISJUNTOR PADRÃO DIN, MONOFASICO CURVA C, 16 A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din monofásico, curva c, de 16 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898	NBR IEC 60898
31	pç	60	DISJUNTOR PADRÃO DIN, MONOFASICO, CURVA C, 32A, 5KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 32 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898	NBR IEC 60898
32	RL	5	ELETRODUTO CORRUGADO	Eletroduto corrugado em PVC para embutir na parede, DN20, Antichama, Rolo com 50 metros.	NBR 60614-1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			EM PVC DN 20, PARA EMBUTIR EM PAREDE ANTICHAMA		
33	pç	15	FECHADURA ELÉTRICA DUPLA PARA PORTEIRO ELETRÔNICO (REF.C90)	Cor: Cromada, Material: Aço e plástico ABS, Modelo: C-90 Dupla, Dimensão sem embalagem: 15,5 x 10,5 x 10 cm (AxLxP), Tipo: Elétrica, Alimentação: 12V (TRA-400 ou sistema HDL Compatível), Fixação: Sobreposta na porta com parafusos (acompanha gabarito com m	
34	pç	80	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	Fita isolante auto adesiva tipo alta-fusão, a base de borracha etileno/propileno, suportando tensão de até 69.000v dimensões aproximadas 19mmx0.76mmx10m (lexc) acondicionada em embalagem caixa unitária nbr iec 60454-3	NBR IEC 60454-3
35	pç	150	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA	Fita isolante de pvc autoextinguível, isolamento de 750v classe de temperatura 90°, em caixa plástica, impressão da marca no dorso resistente a abrasão com selo do inmetro conforme nbr 5037, dimensões mínimas de 19mmx0,18mmx20m (lexc) nbr5410 60454-1 60454	NBR 5410 / NBR 60454 / NBR 60454-1
36	pç	100	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COM ESPELHO	Interruptor elétrico de embutir monopolar (uma tecla), paralelo, tecla cor bege fosforescente, espelho de 4" x 2" espelho, parafusos de fixações (para espelho e interruptor) capacidade 25a-250v, nbr 6527 e certificação compulsória do inmetro	NBR 6527
37	pç	100	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO	Interruptor elétrico de embutir monopolar (uma tecla), simples, tecla cor bege fosforescente, espelho de 4" x 2" espelho, parafusos de fixações (para espelho e interruptor) capacidade 25a-250v, nbr 6527 e certificação compulsória do inmetro	NBR 6527
38	pç	100	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO	Interruptor elétrico de embutir bipolar (duas teclas), simples, tecla cor bege fosforescente, espelho de 4" x 2" espelho, parafusos de fixações (para espelho e interruptor) capacidade 25a-250v, nbr 6527 e certificação compulsória do inmetro	NBR 6527
39	pç	100	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO	Interruptor elétrico de embutir tripolar (três teclas), simples, tecla cor bege fosforescente, espelho de 4" x 2" espelho, parafusos de fixações (para espelho e interruptor) capacidade 25a-250v, nbr 6527 e certificação compulsória do inmetro.	NBR 6527
40	pç	10	KIT PORTEIRO ELETÔNICO	Material Plástico Abs e alumínio, Acionamento de Fechadura Elétrica 12 V (TRA-400 ou sistema HDL Compatível), Frequência 50/60Hz Alimentação 127/220 Vac, Número de Extensão Externas 1, Números de extensões internas 3, Cor Alumínio natural e plástico Abs,	
41	pç	600	LÂMPADA FLUORECENTE 40W	Lâmpada fluorescente tubular 40w bi-pino para reator universal eletromagnético com starter, partida rápida ou eletrônico, bulbo T12, base G13, vida média 7500 horas, características mínimas 6000k, irc 70, 1060lm	
42	pç	80	LÂMPADA FLUORECENTE 20W	Lâmpada fluorescente tubular 20w bi-pino para reator universal eletromagnético com starter, partida rápida ou eletrônico, bulbo t12, base g13, vida média 7500 horas, características mínimas 6000k, irc 70, 1060lm	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

43	pç	200	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA - 25W X 127V	Lâmpada fluorescente compacta integrada 25w 127v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo 3u, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 / 14539, com etiqueta compulsória do inmet	NBR 14538 / 14539
44	pç	150	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 15W X 127V BULBO ESPIRAL	Lâmpada fluorescente compacta integrada 15w 127v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo espiral, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 /14539, com etiqueta compulsória do i	NBR 14538 / 14539
45	pç	150	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 25W X 220 V	Lâmpada fluorescente compacta integrada 25w 220v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo 3u, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 / 14539, com etiqueta compulsória do inmet	NBR 14538 / 14539
46	pç	100	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45W X 127V	Lâmpada fluorescente compacta integrada 45w 127v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo 3u, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 / 14539, com etiqueta compulsória do inmet	NBR 14538 / 14539
47	pç	100	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45W X 220V	Lâmpada fluorescente compacta integrada 45w 220v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo 3u, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 / 14539, com etiqueta compulsória do inmet	NBR 14538 / 14539
48	pç	400	LÂMPADA LED 16W 3U MILHO E27 BIVOLT 6500K BRANCO	Lâmpada LED compacta 16 watts E27 – bivolt - dimensões: Bulbo 4U; potência: 18 w; fecho de luz: 150°; material: alumínio e poliuretano; tipo de led: smd; opções de temperatura luz 6.500k; a/c: bivolt; frequência: 50/60hz; garantia de 12 meses	
49	pç	400	LÂMPADA LED 9W 3U MILHO E27 BIVOLT 6500K BRANCO	Lâmpada LED compacta 9 watts E27 – bivolt - dimensões: Bulbo 3U; potência: 9 w; fecho de luz: 150°; material: alumínio e poliuretano; tipo de led: smd; opções de temperatura luz 6.500k; a/c: bivolt; frequência: 50/60hz;] garantia de 12 meses.	
50	pç	30	LAMPADA MISTA 500W E-40	Lâmpada mista com formato do bulbo ovóide, norma nbr/iec11810 potência de 500w, base de encaixe E-40, bulbo preenchido com gás com alimentação elétrica 220v 60hz; material fluorescente	NBR IEC 11810
51	pç	20	LÂMPADA MISTA, 220 V-60HZ, POTÊNCIA 250W, BOCAL E-27	Lâmpada mista com formato do bulbo ovóide, norma nbr/iec11810 potência de 250w, base de encaixe e-27bulbo preenchido com gás com alimentação elétrica 220v 60hz; material fluorescente	NBR IEC 11810
52	pç	1800	LAMPADA TUBULAR LED 120cm 18W BIVOLT	Lâmpada tubular de led 18 watts T18, base G13 – bivolt - dimensões: comprimento 120 cm; potência: 18 w; fecho de luz: 120°; material: alumínio e poliuretano; plástico leitoso; tipo de led: smd; opções de temperatura luz 6.000k; a/c: bivolt; frequência: 5	
53	pç	100	LAMPADA	Lâmpada tubular de led 9 watts T18, base G13 –	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			TUBULAR LED 60cm 9W BIVOLT	bivolt - dimensões: comprimento 60 cm; potência: 9 w; fecho de luz: 120°; material: alumínio e poliuretano; plástico leitoso; tipo de led: smd; opções de temperatura luz 6.000k; a/c: bivolt; frequência: 50/60	
54	pç	50	LUMINÁRIA CALHA 2X20	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 2 lâmpadas fluorescente de 20w, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50mm/135mm/618mm(axlxc) conforme nbr iec 6	NBR 60958
55	pç	100	LUMINÁRIA CALHA 2X40	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 2 lâmpadas fluorescente de 40w, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50mm/135mm/1250mm(axlxc) conforme nbr iec	NBR 60958
56	pç	50	LUMINÁRIA CALHA 4X40	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento pintura eletrostática a pó, porta lâmpada com base g13, para 4 lâmpadas fluorescente de 40w, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50mm/230mm/1250mm(axlxc) conform	NBR 60958
57	pç	500	PINO PLUG DE LIGAÇÃO FEMEA 2 P+T	Pino plug ligação fêmea 2p+t, produzido em plástico anti-chama, condutores e pino maciço em liga de cobre eletrolítico, de 10a 250v na cor branca, nbr 14136, certificação compulsória do inmetro	NBR 14136
58	pç	300	PINO PLUG DE LIGAÇÃO MACHO 2 P	Pino plug ligação macho 2p, produzido em plástico anti-chama, condutores e pino maciço em liga de cobre eletrolítico, de 10a 250v na cor branca, nbr 14136, certificação compulsória do inmetro	NBR 14136
59	pç	120	PINO PLUG DE LIGAÇÃO MACHO 2 P+T 10A	Pino plug ligação macho 2p+t, produzido em plástico anti-chama, condutores e pino maciço em liga de cobre eletrolítico, de 10a 250v na cor branca, nbr 14136, certificação compulsória do inmetro	NBR 14136
60	pç	80	PINO PLUG DE LIGAÇÃO MACHO 2 P+T 20A	Pino plug ligação macho 2p+t, produzido em plástico anti-chama, condutores e pino maciço em liga de cobre eletrolítico, de 20A 250v na cor branca, nbr 14136, certificação compulsória do inmetro	NBR 14136
61	pc	50	PULSADOR DE CAMPAINHA SOBREPOR	Interruptor Pulsador de sobrepor monopolar (uma tecla), simples, tecla cor bege fosforescente, sobrepor, parafusos de fixações (parafuso e bucha) capacidade 10A-250v, com certificação compulsória do inmetro	NBR 60669-1
62	pç	100	REATOR ELÉTRICO 2 X 20W	Reator para 2 lâmpadas fluorescentes 20w, tipo eletromagnético, com partida rápida, alimentação elétrica de 127v a 220v, com alto fator de potência, nbr14417 14418 e certificação compulsória do inmetro	NBR 14418 / NBR 14417
63	pç	200	REATOR ELETRONICO 2 X 40W	Reator para 2 lâmpadas fluorescentes 40w, tipo eletromagnético, com partida rápida, alimentação elétrica de 127v a 220v, com alto fator de potência, nbr14417 14418 e certificação compulsória do inmetro	NBR 14418 / NBR 14417
64	pç	150	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO FRIO BIVOLT	Potência 50w, Cor Branco Frio, Modelo de Uso Externo, Material Alumínio Cinza, Voltagem Bivolt Automático (100v à 240V), Vida útil média 50.000 horas, Proteção à prova d'água - IP66, IRC maior ou	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

				igual a 70, Fluxo Luminoso (Lm) : 5600±10% - Ângulo de Abe	
65	pç	50	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	Relê Fotoelétrico, Tensão nominal: 127/220V Bivolt, Potência máxima: 500W ou 1200VA, Corrente Nominal: 10A - 127V / 5A - 220V, Temperatura Ambiente de 0 a 50°C, Para instalação em ambiente externo e interno resistente à chuva e umidade, para o comando de	
66	pç	2000	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE ENGATE RAPIDO	Soquete para lâmpada fluorescente com material interno de liga de cobre, com revestimento externo em termoplástico na cor branca com retardante a chamas, no formato soquete de pressão (engate rápido) ser utilizado com lâmpadas t8 t10 t12, corrente admissí	NBR 9312
67	pç	150	SOQUETE DE PORCELANA E-27	Soquete para lâmpada incandescente de porcelana e-27 rosca redonda, material interno de metal condutor 220v nbr 8346	NBR 8346
68	pç	300	TOMADA ELETRICA DUPLA PADRÃO 3 PINOS	Tomada elétrica dupla padrão 3 pinos 2p+1t de 10a/250v preta com haste, fosforescente com parafuso para fixação, acompanha espelho cor cinza tonalidade clara, nbr14136/2002 e selo compulsório do inmetro	NBR 14136/2002
69	pç	300	TOMADA ELETRICA PADRÃO 3 PINOS	Tomada elétrica padrão 3 pinos 2p+1t de 10a/250v preta com haste, fosforescente com parafuso para fixação, acompanha espelho cor cinza tonalidade clara, nbr14136/2002 e selo compulsório do inmetro	NBR 14136/2002
70	pç	200	TOMADA ELETRICA SISTEMA X 3 PINOS	Tomada elétrica padrão 3 pinos 2p+1t de 10a/250v preta com haste, fosforescente com parafuso para fixação, acompanha caixa de sobrepor 75x70x36mm(axlxe) e espelho nbr14136/2002 e selo compulsório do inmetro	NBR 14126/2002
71	pç	25	TORNEIRA ELÉTRICA	Torneira elétrica; corpo em termoplastico de alta resistencia, com registro 1/4 volta com pastilha ceramica; na cor branca; com 3 temperaturas (fria, morna e quente); tensao de 220 v, potencia 5500 watts; pressao de 20 a 400 kpa (2 a 40 mca); com bica alta	NBR 14011
72	pç	15	TRILHO PARA DISJUNTOR E CONTACTORA - BARRA DE 2 MTS	Trilho zincado perfurado, 35mmx7,5mmx200mm (lpxc)	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Pregão presencial ° 042/2017 – S.R.P

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	pç	25	AQUECEDOR ELÉTRICO INDIVIDUAL	Aquecedor de baixa pressão, automático, em liga de cobre anticorrosivo, com potência maior que 6200W e menor que 6800W, em 220 volts, pressão mínima de 10 KPA (1 MCA) e pressão máxima de 80 KPA (8 MCA), disjuntor de 35A, resistência encapsulada antichoque			
2	RL	20	CABO FLEXIVEL 1,5MM ² COR BRANCA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 1,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor branca; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247			
3	RL	20	CABO FLEXIVEL 1,5MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 1,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor preta; em rolo de 100m, com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr247			
4	RL	20	CABO FLEXIVEL 1,5MM ² COR VERDE	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 1,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor verde; em rolo de 100m, com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr247			
5	RL	10	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; com area de seção de 10mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6	RL	10	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 10mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor preta; em rolo de 100m, com certificação compulsória inmetro e nbr6148; nbr 247			
7	RL	6	CABO FLEXÍVEL 16 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 16mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247			
8	RL	6	CABO FLEXÍVEL 16 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 16mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor Preta; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 248			
9	RL	20	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 2,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor preta; com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247			
10	RL	20	CABO FLEXIVEL 2,5MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 2,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247			
11	RL	20	CABO FLEXIVEL 2,5MM ² COR VERDE	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 2,5mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor verde; em rolo de 100m, com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr247			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12	RL	5	CABO FLEXÍVEL 25 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; com area de seção de 25mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247			
13	RL	5	CABO FLEXÍVEL 25 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 25mm ² ; capa termoplástica de pvc anti-chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor preta; em rolo de 100m, com certificação compulsória inmetro e nbr6148; nbr 247			
14	RL	13	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 4mm ² ; capa termoplástica de pvc anti- chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247			
15	RL	13	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 4mm ² ; capa termoplástica de pvc anti- chama; tensão de isolamento para 450/750v; cabo tipo flexível; na cor preta; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr247			
16	RL	10	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² COR AZUL	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 6mm ² ; capa termoplástica de pvc anti- chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor azul; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247			
17	RL	10	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² COR PRETA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 6mm ² ; capa termoplástica de pvc anti- chama; tensão de isolamento para 450/750v; cabo tipo flexível; na cor preta; com certificação compulsória inmetro e nbr6148; em rolo de 100m			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

18	RL	10	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² COR VERMELHA	Cabo elétrico de cobre nu; classe 2 têmpera mole; com area de seção de 6mm ² ; capa termoplástica de pvc anti- chama; tensão de isolamento para 750v; cabo tipo flexível; na cor vermelha; em rolo de 100m com certificação compulsória inmetro e nbr6148 nbr 247			
19	mt	400	CABO PARALELO 2 X 2.5 MM ²	Cabo elétrico flexível, de cobre nu, têmpera mole, area de seção 2x2,5mm ² , isolamento em termoplástico anti-chama, tensão de isolamento 300v na cor branca, com certificação compulsória do inmetro, nbr 13259			
20	mt	300	CABO PARELELO 2X1,5MM ²	Cabo elétrico flexível, de cobre nu, têmpera mole, area de seção 2x1,5mm ² , isolamento em termoplástico anti-chama, tensão de isolamento 300v na cor branca, com certificação compulsória do inmetro, nbr 13249			
21	pç	40	CAIXA PARA 2 DISJUNTORES DIN DE SOPREPOR	Caixa em plastica sistema x para acomodação de 02 disjuntores tipo DIN.			
22	pç	250	CANALETA EXTERNA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE	Canaleta de pvc auto- extinguível para utilização em instalação elétrica e rede, dimensões aproximadas 20mmx5,5mmx2m(lxpxc), com fita dupla face para fixação, tampa para canaleta, 2 canais internos para acondicionamento dos cabos, nbr 14565 nbr iec 61084			
23	pç	90	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 6800W	Chuveiro eletrico; de polipropileno; na voltagem 220 volts; com controle de 4 temperaturas (desligado, minimo, médio e maximo); e potencia maxima (inverno) 6800w; com ducha manual com mangueira; na cor branca; com rosca 3/4 polegada			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

24	pç	150	CONTROLE DE VENTILADOR DE SOBREPOR	Controle de Ventilador, Tipo Sobrepor, Em Polímero, 110V/220V (Bivolt), sistema composto por placa de circuito impresso e componentes eletrônicos, cor branca ou preta, corrente mínima de 1,5A em 110V e mínima de 1,8A em 220V, potência mínima 200W em 110V			
25	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFÁSICO, CURVA C, 25 A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 25 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898			
26	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFÁSICO, CURVA C, 32 A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 32 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898			
27	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFÁSICO, CURVA C, 40A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 40 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898			
28	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFÁSICO, CURVA C, 50A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 50 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898			
29	pç	30	DISJUNTOR PADRÃO DIN, BIFÁSICO, CURVA C, 63A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 63 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898			
30	pç	60	DISJUNTOR PADRÃO DIN, MONOFÁSICO CURVA C, 16 A, 5 KA, 250/440V	Disjuntor padrão din monofásico, curva c, de 16 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898			
31	pç	60	DISJUNTOR PADRÃO DIN, MONOFÁSICO, CURVA C, 32A, 5KA, 250/440V	Disjuntor padrão din bifásico, curva c, de 32 amperes, classe c de interrupção de 5ka, 250/440v, com apresentação da norma nbr iec60898			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

32	RL	5	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC DN 20, PARA EMBUTIR EM PAREDE ANTICHAMA	Eletroduto corrugado em PVC para embutir na parede, DN20, Antichama, Rolo com 50 metros.			
33	pç	15	FECHADURA ELÉTRICA DUPLA PARA PORTEIRO ELETRÔNICO (REF.C90)	Cor: Cromada, Material: Aço e plástico ABS, Modelo: C-90 Dupla, Dimensão sem embalagem: 15,5 x 10,5 x 10 cm (AxLxP), Tipo: Elétrica, Alimentação: 12V (TRA-400 ou sistema HDL Compatível), Fixação: Sobreposta na porta com parafusos (acompanha gabarito com m			
34	pç	80	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	Fita isolante auto adesiva tipo alta-fusão, a base de borracha etileno/propileno, suportando tensão de até 69.000v dimensões aproximadas 19mmx0.76mmx10m (lxexc) acondicionada em embalagem caixa unitária nbr iec 60454-3			
35	pç	150	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA	Fita isolante de pvc autoextinguível, isolamento de 750v classe de temperatura 90°, em caixa plástica, impressão da marca no dorso resistente a abrasão com selo do inmetro conforme nbr 5037, dimensões mínimas de 19mmx0,18mmx20m (lxexc) nbr5410 60454-1 60454			
36	pç	100	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COM ESPELHO	Interruptor elétrico de embutir monopolar (uma tecla), paralelo, tecla cor bege fosforescente, espelho de 4" x 2" espelho, parafusos de fixações (para espelho e interruptor) capacidade 25a-250v, nbr 6527 e certificação compulsória do inmetro			
37	pç	100	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO	Interruptor elétrico de embutir monopolar (uma tecla), simples, tecla cor bege fosforescente, espelho de 4" x 2" espelho, parafusos de fixações (para espelho e interruptor) capacidade 25a-250v, nbr 6527 e certificação compulsória do inmetro			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

38	pç	100	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO	Interruptor elétrico de embutir bipolar (duas teclas), simples, tecla cor bege fosforescente, espelho de 4" x 2" espelho, parafusos de fixações (para espelho e interruptor) capacidade 25a-250v, nbr 6527 e certificação compulsória do inmetro			
39	pç	100	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO	Interruptor elétrico de embutir tripolar (três teclas), simples, tecla cor bege fosforescente, espelho de 4" x 2" espelho, parafusos de fixações (para espelho e interruptor) capacidade 25a-250v, nbr 6527 e certificação compulsória do inmetro.			
40	pç	10	KIT PORTEIRO ELETÔNICO	Material Plástico Abs e alumínio, Acionamento de Fechadura Elétrica 12 V (TRA-400 ou sistema HDL Compatível), Frequência 50/60Hz Alimentação 127/220 Vac, Número de Extensão Externas 1, Números de extensões internas 3, Cor Alumínio natural e plástico Abs,			
41	pç	600	LÂMPADA FLUORECENTE 40W	Lâmpada fluorescente tubular 40w bi-pino para reator universal eletromagnético com starter, partida rápida ou eletrônico, bulbo T12, base G13, vida média 7500 horas, características mínimas 6000k, irc 70, 1060lm			
42	pç	80	LÂMPADA FLUORECENTE 20W	Lâmpada fluorescente tubular 20w bi-pino para reator universal eletromagnético com starter, partida rápida ou eletrônico, bulbo t12, base g13, vida média 7500 horas, características mínimas 6000k, irc 70, 1060lm			
43	pç	200	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA - 25W X 127V	Lâmpada fluorescente compacta integrada 25w 127v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo 3u, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 / 14539, com etiqueta compulsória do inmet			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

44	pç	150	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 15W X 127V BULBO ESPIRAL	Lâmpada fluorescente compacta integrada 15w 127v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo espiral, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 /14539, com etiqueta compulsória do i			
45	pç	150	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 25W X 220 V	Lâmpada fluorescente compacta integrada 25w 220v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo 3u, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 / 14539, com etiqueta compulsória do inmet			
46	pç	100	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45W X 127V	Lâmpada fluorescente compacta integrada 45w 127v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo 3u, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 / 14539, com etiqueta compulsória do inmet			
47	pç	100	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45W X 220V	Lâmpada fluorescente compacta integrada 45w 220v temperatura de cor 4000k, irc 85, fluxo luminoso mínimo 1500 lm, bulbo 3u, base e-27, vida média 8.000 horas eficiência luminosa mínima 60 lm/w, conforme nbr 14538 / 14539, com etiqueta compulsória do inmet			
48	pç	400	LÂMPADA LED 16W 3U MILHO E27 BIVOLT 6500K BRANCO	Lâmpada LED compacta 16 watts E27 – bivolt - dimensões: Bulbo 4U; potência: 18 w; fecho de luz: 150°; material: alumínio e poliuretano; tipo de led: smd; opções de temperatura luz 6.500k; a/c: bivolt; frequência: 50/60hz; garantia de 12 meses			
49	pç	400	LÂMPADA LED 9W 3U MILHO E27 BIVOLT 6500K BRANCO	Lâmpada LED compacta 9 watts E27 – bivolt - dimensões: Bulbo 3U; potência: 9 w; fecho de luz: 150°; material: alumínio e poliuretano; tipo de led: smd; opções de temperatura luz 6.500k; a/c: bivolt; frequência: 50/60hz;] garantia de 12 meses.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

50	pç	30	LAMPADA MISTA 500W E-40	Lâmpada mista com formato do bulbo ovóide, norma nbr/iec11810 potência de 500w, base de encaixe E-40, bulbo preenchido com gás com alimentação elétrica 220v 60hz; material fluorescente			
51	pç	20	LÂMPADA MISTA, 220 V- 60HZ, POTÊNCIA 250W, BOCAL E- 27	Lâmpada mista com formato do bulbo ovóide, norma nbr/iec11810 potência de 250w, base de encaixe e-27bulbo preenchido com gás com alimentação elétrica 220v 60hz; material fluorescente			
52	pç	1800	LAMPADA TUBULAR LED 120cm 18W BIVOLT	Lâmpada tubular de led 18 watts T18, base G13 – bivolt - dimensões: comprimento 120 cm; potência: 18 w; fecho de luz: 120°; material: alumínio e poliuretano; plástico leitoso; tipo de led: smd; opções de temperatura luz 6.000k; a/c: bivolt; frequência: 5			
53	pç	100	LAMPADA TUBULAR LED 60cm 9W BIVOLT	Lâmpada tubular de led 9 watts T18, base G13 – bivolt - dimensões: comprimento 60 cm; potência: 9 w; fecho de luz: 120°; material: alumínio e poliuretano; plástico leitoso; tipo de led: smd; opções de temperatura luz 6.000k; a/c: bivolt; frequência: 50/60			
54	pç	50	LUMINÁRIA CALHA 2X20	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 2 lâmpadas fluorescente de 20w, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50mm/135mm/618mm(axlxc) conforme nbr iec 6			
55	pç	100	LUMINÁRIA CALHA 2X40	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento pintura eletrostática a pó, porta lâmpada g13, para 2 lâmpadas fluorescente de 40w, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50mm/135mm/1250mm(axlxc) conforme nbr iec			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

56	pç	50	LUMINÁRIA CALHA 4X40	Luminária corpo calha em chapa de aço carbono na cor branca, acabamento pintura eletrostática a pó, porta lâmpada com base g13, para 4 lâmpadas fluorescente de 40w, aberta de sobrepor, para iluminação em geral, dimensões 50mm/230mm/1250mm(axlxc) conform			
57	pç	500	PINO PLUG DE LIGAÇÃO FEMEA 2 P+T	Pino plug ligação fêmea 2p+t, produzido em plástico anti-chama, condutores e pino maciço em liga de cobre eletrolítico, de 10a 250v na cor branca, nbr 14136, certificação compulsória do inmetro			
58	pç	300	PINO PLUG DE LIGAÇÃO MACHO 2 P	Pino plug ligação macho 2p, produzido em plástico anti-chama, condutores e pino maciço em liga de cobre eletrolítico, de 10a 250v na cor branca, nbr 14136, certificação compulsória do inmetro			
59	pç	120	PINO PLUG DE LIGAÇÃO MACHO 2 P+T 10A	Pino plug ligação macho 2p+t, produzido em plástico anti-chama, condutores e pino maciço em liga de cobre eletrolítico, de 10a 250v na cor branca, nbr 14136, certificação compulsória do inmetro			
60	pç	80	PINO PLUG DE LIGAÇÃO MACHO 2 P+T 20A	Pino plug ligação macho 2p+t, produzido em plástico anti-chama, condutores e pino maciço em liga de cobre eletrolítico, de 20A 250v na cor branca, nbr 14136, certificação compulsória do inmetro			
61	pc	50	PULSADOR DE CAMPAINHA SOBREPOR	Interruptor Pulsador de sobrepor monopolar (uma tecla), simples, tecla cor bege fosforescente, sobrepor, parafusos de fixações (parafuso e bucha) capacidade 10A-250v, com certificação compulsória do inmetro			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

62	pç	100	REATOR ELÉTRICO 2 X 20W	Reator para 2 lâmpadas fluorescentes 20w, tipo eletromagnético, com partida rápida, alimentação elétrica de 127v a 220v, com alto fator de potência, nbr14417 14418 e certificação compulsória do inmetro			
63	pç	200	REATOR ELETRONICO 2 X 40W	Reator para 2 lâmpadas fluorescentes 40w, tipo eletromagnético, com partida rápida, alimentação elétrica de 127v a 220v, com alto fator de potência, nbr14417 14418 e certificação compulsória do inmetro			
64	pç	150	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO FRIO BIVOLT	Potência 50w, Cor Branco Frio, Modelo de Uso Externo, Material Alumínio Cinza, Voltagem Bivolt Automático (100v à 240V), Vida útil média 50.000 horas, Proteção à prova d'água - IP66, IRC maior ou igual a 70, Fluxo Luminoso (Lm) : 5600±10% - Ângulo de Abe			
65	pç	50	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	Relê Fotoelétrico, Tensão nominal: 127/220V Bivolt, Potência máxima: 500W ou 1200VA, Corrente Nominal: 10A - 127V / 5A - 220V, Temperatura Ambiente de 0 a 50°C, Para instalação em ambiente externo e interno resistente à chuva e umidade, para o comando de			
66	pç	2000	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE ENGATE RAPIDO	Soquete para lâmpada fluorescente com material interno de liga de cobre, com revestimento externo em termoplástico na cor branca com retardante a chamas, no formato soquete de pressão (engate rápido) ser utilizado com lâmpadas t8 t10 t12, corrente admissí			
67	pç	150	SOQUETE DE PORCELANA E-27	Soquete para lâmpada incandescente de porcelana e-27 rosca redonda, material interno de metal condutor 220v nbr 8346			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

68	pç	300	TOMADA ELETRICA DUPLA PADRÃO 3 PINOS	Tomada elétrica dupla padrão 3 pinos 2p+1t de 10a/250v preta com haste, fosforescente com parafuso para fixação, acompanha espelho cor cinza tonalidade clara, nbr14136/2002 e selo compulsório do inmetro			
69	pç	300	TOMADA ELETRICA PADRÃO 3 PINOS	Tomada elétrica padrão 3 pinos 2p+1t de 10a/250v preta com haste, fosforescente com parafuso para fixação, acompanha espelho cor cinza tonalidade clara, nbr14136/2002 e selo compulsório do inmetro			
70	pç	200	TOMADA ELETRICA SISTEMA X 3 PINOS	Tomada elétrica padrão 3 pinos 2p+1t de 10a/250v preta com haste, fosforescente com parafuso para fixação, acompanha caixa de sobrepor 75x70x36mm(axlxe) e espelho nbr14136/2002 e selo compulsório do inmetro			
71	pç	25	TORNEIRA ELÉTRICA	Torneira elétrica; corpo em termoplastico de alta resistencia, com registro 1/4 volta com pastilha ceramica; na cor branca; com 3 temperaturas (fria, morna e quente); tensao de 220 v, potencia 5500 watts; pressao de 20 a 400 kpa (2 a 40 mca); com bica alta			
72	pç	15	TRILHO PARA DISJUNTOR E CONTACTORA - BARRA DE 2 MTS	Trilho zincado perfurado, 35mmx7,5mmx200mm (lxpxc)			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da Ata (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO (completo): _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5– SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, residente e domiciliado na Alameda das Magnólias, quadra 2, Lote X, Condomínio Fazenda Duas Marias, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____ – Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador Senhor _____, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar147/2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para fornecimento parcelado e eventual de materiais elétricos e eletrônicos, conforme quantidades, especificações e marcas descritas abaixo:

Item ____: _____ Marca: _____;
Item ____: _____ Marca: _____;

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

1.2.1. O(s) item(ns) registrado(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a serem emitidos pela Secretaria de Educação.

1.2.2. A partir da Ordem de Fornecimento juntamente com o empenho, a Detentora do preço registrado deverá entregar o item registrado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

1.2.3. A entrega do(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ão) ser feita(s) no Almoxtarifado Central, sito à Rua Maranhão, nº 2.203 – Bairro: Capotuna– Jaguariúna - SP- Telefone (19) 3867-3556, com André ou Eliane.

1.2.4. A entrega e o transporte do item registrado não terão nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1 O Órgão Gerenciador, através do Departamento de Licitações, Compras, Contrato e Suprimentos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não da execução;
- c) Executar o objeto nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO REGISTRADO:DO(S) VALOR(ES)

6.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.1 é (são) de: Item 01, com valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (______); Item 02, com valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), ofertado como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

6.2 O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A cada entrega do objeto a **CONTRATADA**, apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será encaminhada para ser rubricada pelo Secretário de Educação.

7.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br

7.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número da Ata Registro de Preços.

7.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.4 Deverá ser obrigatoriamente anexada à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

7.4.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.1 Pelo Orgão Gerenciador, quando:

8.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.5 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.2 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.3 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução deste, mediante o pagamento único e exclusivo dos materiais já entregues.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor total estimado de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -FORO:

15.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Márcio Gustavo Bernardes Reis

Prefeito

DETENTORA DA ATA

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2017

Processo Administrativo nº 4719/2017

Ata registro de Preços nº ____/2017.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado e eventual de materiais para manutenção elétrica e eletrônica – Itens: _____

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Márcio Gustavo Bernardes Reis

Prefeito

DETENTORA